



LDB
 Em 26/11/03
 Assessoria da Planície

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO nº RQ 782/2003 2003

(Da Deputada Arlete Sampaio)

Do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à MESA DIRETORA - Em 26/11/03

Paulo Roberto Guimarães da Castro
 Chefe de Assessoria da Câmara

Requer informações à Secretaria de Estado de Educação sobre o plano quadrienal de educação da gestão 1999/2002.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 RQ n.º 782/03
 Fls. n.º 01

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 40, I, alíneas “a” e “b” do Regimento Interno, que seja solicitada à Sra. Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal cópia do Plano Quadrienal de Educação da gestão 1999/2002.

Assessoria de Planície
 Recebi em 26/11/03 às 10:05
Assinatura 1207160

JUSTIFICAÇÃO

Na área de educação, o planejamento é um instrumento fundamental, tanto no fazer pedagógico dentro da escola quanto na elaboração de políticas públicas. Foi em razão da importância do planejamento que a Lei LDB (Lei 9394/96) obrigou os sistemas de ensino a elaborarem planejamentos na área de educação.



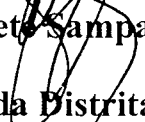
No Distrito Federal, a Lei Orgânica no seu Art. 245 obriga o Poder Público a elaborar plano plurianual de educação:

“Art. 245. O Poder Público elaborará plano de educação, de duração plurianual, com vistas a articulação e desenvolvimento do ensino de todos os níveis, em consonância com o art. 214 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O plano de educação do Distrito Federal determinará as ações governamentais para o período de quatro anos e será submetido à apreciação da Câmara Legislativa do Distrito Federal dentro dos cento e oitenta dias iniciais do mandato do Governador.”

Diante do exposto, encaminhamos este requerimento, tendo em vista que as informações aqui solicitadas são necessárias para subsidiar nossa atuação parlamentar.

Sala das Sessões, de de 2003.


Arlete Sampaio
Deputada Distrital - PT

